

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E BANCO DO BRASIL S/A PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.

Aos 10 dias do mês de julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro (Interino) **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **16.618.272-7**, Dispensa de Licitação nº 13814/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 10 de julho 2020, assina com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **FABIO VIEIRA NEUENFELD**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 7854177SSP/SC, e do CPF nº 723.929.080-87, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira, o qual será regido pela Lei nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o objeto do Contrato Administrativo nº 061/2017-APPA pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2020, restando fixada a data do término o dia 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, mantém-se os mesmos valores unitários inicialmente pactuados, estabelecendo-se o valor máximo global do presente Termo Aditivo Contratual em R\$:14.056,80 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.333.908.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.